



PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, para proferir decisões singulares dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir desta data, revogando-se as Delegações anteriores:

MATRÍCULA	NOME
117315-021	CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR
71525-025	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA
58273-021	JOSE ROQUE DA SILVA FILHO
90871-022	RICARDO MATTOS LIBORIO

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS